

LEI Nº 107 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

**PUBLICADO**

Jornal: N.D.  
Data: 08/06/02  
Página: 01

"Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Mesquita e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica criada na estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Mesquita, a Controladoria Geral de Controle Interno - CGCI, vinculada ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com o disposto no artigo 31, c/c os artigos 70 e 74, da Constituição Federal e 162 da Lei Orgânica da Cidade de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Fica extinta na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Mesquita a Coordenadoria de Controle Interno - CCI, constante do anexo II, da Lei nº 075, de 04 de fevereiro de 2002.

**Art. 3º** - A Controladoria Geral de Controle Interno - CGCI, tem sua estrutura na forma do Anexo Único, com parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de junho de 2002.

**José Montes Paixão**  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Controlador Geral de Controle Interno	SS	01
Coordenador de Controle Interno	AS	11
Técnico de Informática	CC-1	02

**José Montes Paixão**  
Prefeito